DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Retificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PORTARIA N.º 01 /2025 – CMAS

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)** e conforme disposições regimentais,

CONSIDERANDO a convocação da **14ª Conferência Nacional de Assistência Social**, com o tema central *"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"*;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da etapa municipal da conferência, conforme orientações do **Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**;

CONSIDERANDO a importância de garantir ampla participação e representação dos segmentos que compõem o SUAS no município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da conferência no âmbito do município de JERIQUARA - São Paulo.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Rosa dos Santos;

II - Mariana Aparecida Bertanha de Oliveira;

III - Kelle Cristina de Matos Galvão;

IV - João Pereira Filho;

V - Ítalo Egno Silva Soares.

Parágrafo único: Poderão ser convidados outros representantes ou apoiadores, conforme deliberação da comissão, desde que sem direito a voto.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e submeter à aprovação do CMAS o **Regimento Interno da Conferência Municipal**;

II – Definir cronograma, metodologia, local, data e estrutura da conferência;

III – Organizar os processos de inscrição, credenciamento e eleição de delegadas(os);

IV – Articular a realização de conferências livres, mobilizações e ações pré-conferência;

V – Garantir a acessibilidade, mobilização e participação dos segmentos do SUAS, especialmente usuárias(os).

Art. 4º A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada via Decreto específico da Prefeita Municipal.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão Organizadora não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jeriquara-SP, 07 de julho de 2.025.

_____

Matheus Vieira

Presidente do CMAS

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n.º 1685 de 07 de julho de 2025

*"Dispõe sobre a **Convocação Ordinária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social** e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Jeriquara - São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Convocar Ordinariamente a 15ª Conferência Municipal da Assistência Social de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", com os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jeriquara - SP será realizada no dia 22 de julho de 2025, na sede do Centro de Convivência do Idoso – CCI, sito a rua: João Pimenta, nº 120.

Art. 3º Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social e o Órgão Gestor da Assistência Social para a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto deste decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social com recurso próprio e/ou IGD.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Retificação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

N° 041-2025

PROCESSO Nº 43/2025

PE n°. 041-2025
Processo nº. 043/2025
Entidade Promotora: Município de Jeriquara-SP
Data: **04 de julho de 2025**.
Horário: 16:00 horas (Horário de Brasília)
Local: **https://jeriquara.sp.gov.br/**

1. FINALIDADE DA RETIFICAÇÃO

1.1. Mediante falhas e vícios ocorridas no momento de montagem do Edital, as informações ficaram errôneas, desta forma um novo Edital será arquivado para consulta. Segue alterações abaixo, conforme contra-capa do Edital, e nos itens 5.1 e 5.1.3, do Termo de Referência.

a) "A limitação da distância em até 150 km do Município de Jeriquara para a Contratação de empresas para prestação de serviços de exames de diagnóstico justifica-se pela necessidade de garantir o acesso dos pacientes aos serviços contratados de forma segura, rápida e eficiente, bem como pela responsabilidade do Município em providenciar o transporte dos mesmos quando necessário. Estabelecer esse limite busca compatibilizar a prestação do serviço com as condições logísticas e operacionais do Município, assegurando que os deslocamentos ocorram dentro de uma distância viável para os pacientes e economicamente adequada para a administração pública. Distâncias superiores poderiam implicar maior tempo de deslocamento, aumento de custos com transporte e maior desgaste físico aos pacientes, muitos dos quais em condições de saúde fragilizadas. Dessa forma, a limitação a um raio de até 150 km do Município atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, norteadores da administração pública, sem comprometer a qualidade do atendimento à população".

b) 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos padrões minimo:

a) Fica limitado o critério de proximidade geográfica de no máximo até 150 km do município de Jeriquara/SP, e sempre que necessário os custos de transporte com pacientes será de responsabilidade do munícipio.

c) 5.1.3. Todas as obrigações trabalhistas, acessórias e outras para efetiva entrega dos serviços, correrão por conta da empresa contratada.

1.2. Ficam mantidas as demais condições.
1.3. A data da Sessão Pública ficou marcada para as **09:00 horas do dia 21 de julho de 2025**, e mantidas as demais condições.

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

1.4. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste Aviso poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações e Compras, sito à Rua Jonas Alves Costa, 559, fone (16) 3134-8700 ou (16) 99141-5521.
1.5. Esta licitação poderá ser acompanhada através do site do Município na Internet, cujo endereço é http://www.jeriquara.sp.gov.br ou pelo site www.licitanet.com.br.

Jeriquara/SP, 04 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal